



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Lei n.º 2.788

De 25 de junho de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 897.295,60 (oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 897.295,60 (oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Transferência Direta – Mobiliários/Ônibus para escolas - PAR	12.361.2012.1040	44.90.52.00	018	897.295,60
	Total				897.295,60

Artigo 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 25 de junho de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 27/06/2014

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal

*** Publicada no Boletim Oficial nº 603 – 27/06/2014**